



CONDADO-PE,

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE

em 25/10/90


PRESIDENTE

REFERENTE AO PROJETO
DE LEI Nº 25/90. APROVADO
EM 18/10/90. 19/10/90.

LEI Nº 587/90

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de "Cr\$ 11.560.000,00 (Onze milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

I - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção dos Servs. da Câmara

3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	1.200.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$	10.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	30.000,00
3131.00 - Remuneração dos Servs. Pessoais	Cr\$	50.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$	50.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	200.000,00

15814862.05 - Pag. de Salário Família

3253.00 - Salário Família	Cr\$	10.000,00
---------------------------------	------	-----------

2- PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.23 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	600.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$	100.000,00

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Seção de Pessoal e Encargos Gerais

03070212.04 - Manutenção da Seção



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

3111.00 - Pessoal Civil	Gr6	200.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Gr6	200.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Gr6	200.000,00
4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
4.2 - Seção de Contabilidade e Tesouraria		
03080322.06 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Gr6	200.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Gr6	100.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Gr6	100.000,00
03080322.08 - Pagamento de Juros		
3261.00 - Juros da Dívida Controlada	Gr6	300.000,00
5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1 - Gabinete do Diretor		
08421882.09 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Gr6	50.000,00
5.2 - Seção de Ensino do 1º e 2º Graus		
08421882.10 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Gr6	1.518.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Gr6	300.000,00
5.3 - Seção de Cultura, Turismo e Desportos		
08482472.13 - Manutenção da Seção		
3120.00 - Material de Consumo	Gr6	100.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Gr6	150.000,00
08482472.16 - Festividades Tradicionais		
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Gr6	300.000,00
6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL		
6.1 - Seção de Saúde Pública		
13754282.17 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Gr6	800.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Gr6	300.000,00
6.2 - Serviços de Bem-Estar Social		



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

15070212.18 - Manutenção da Seção		
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$	100.000,00
15814872.21 - Assistência à necessidades		
3259.00 - Outras Transf. à Pessoas	Cr\$	400.000,00
15824922.23 - Contribuição para o IPSEF		
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr\$	100.000,00
15824952.25 - Pagamento a Inativos		
3251.00 - Inativos	Cr\$	100.000,00
15824952.26 - Pagamento a Pensionistas		
3252.00 - Pensionistas	Cr\$	100.000,00
15840002.27 - Manutenção do PASEF		
3280.00 - PASEF	Cr\$	200.000,00
7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E URBANISMO		
7.1 - Seção Rodoviária Municipal		
10070212.29 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
7.2 - Seção de Obras e Comunicações		
10070212.29 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	400.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$	500.000,00
7.3 - Seção de Urbanismo		
10070212.30 - Manutenção da Seção		
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$	400.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$	500.000,00
TOTAL	Cr\$	11.560.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que se trata o ART. 1º, são provenientes de excedente de arrecadação verificado até a presente data.



CONDADO-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

Pernambuco

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 1990


JOSE CARNE BALSEIRO DE MORAES

* Prefeito *